



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

PROCESSO Nº: 6400/2024-PREST-CONTAS-SEDUC

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC

GESTOR: José Macedo Sobral

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

**RELATÓRIO TÉCNICO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL - PCA Nº 37-A/2024/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado a documentação complementar inserida no presente processo de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEDUC**, referente ao exercício financeiro de 2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Os exames foram realizados sobre a documentação complementar constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, às fls. 1016 a 1050, em atendimento às inconsistências pontuadas no item 2.8.3 do Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual PCA Nº 37/2024/SETC, a saber:

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

*O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 593.182.766,11**, em 31/12/2023, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 312. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma variação positiva de aproximadamente 13,32%, atingindo um aumento no valor de **R\$ 69.733.531,19**.*



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

*O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas às fls. 785 a 795, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve aquisição no exercício no valor total de **R\$ 58.418.244,30**.*

*O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas às fls. 934 a 986, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no exercício no valor de **R\$ 37.031.871,94**.*

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados” foram apresentados nesta Prestação de Contas às fls. 797 e 798, na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve nada a declarar.

*O total dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 593.182.766,11** apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 799, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 312, bem como os saldos de bens móveis e bens imóveis conferem com as respectivas contas contábeis, 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS e 1.2.3.2.0.00.00 – BENS IMÓVEIS, do Relatório Balancete Contábil, fls. 265 a 267.*

*Da análise dos bens móveis, constatou-se que o valor das aquisições apresentadas no “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 785 a 795, no valor de **R\$ 58.418.244,30** diverge do apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 799, no valor de **R\$ 32.701.659,25**, portanto, diferença de **R\$ 25.716.585,05**. Tais ocorrências foram justificadas à Nota Explicativa apresentada às fls. 926 a 933.*

No entanto, não foi possível visualizar na Nota Explicativa apresentada a real diferença entre os Demonstrativos. Recomenda-se que as diferenças sejam corrigidas no exercício seguinte.

Foram apresentadas Notas Explicativas às fls. 1016 a 1021, juntamente ao Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 1022, e Demonstrativos de baixas às fls. 1023 a 1063.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

De acordo com o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 1022, o total dos bens móveis e imóveis no valor de R\$ 593.182.766,11, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 312, bem como os saldos de bens móveis e bens imóveis conferem com as respectivas contas contábeis, 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS e 1.2.3.2.0.00.00 – BENS IMÓVEIS, do Relatório Balancete Contábil, fls. 265 a 267.

Quanto aos bens móveis adquiridos, a diferença entre o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 785 a 795, e o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 1022, foi justificada às Notas Explicativas às fls. 1016 a 1021, juntamente aos Demonstrativos de baixas às fls. 1023 a 1063.

2 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Dessa forma, as inconsistências pontuadas no item 3 do Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual PCA Nº 37/2024/SETC, em referência ao item 2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis, foram justificadas pelo Agente Responsável, sendo suficiente para saná-las.

3 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - **SEDUC**, contendo 1063 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 1050, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **SEDUC**, referente ao exercício 2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.

Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE - 006508/O-0